

DECRETO Nº 12912, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o recebimento Loteamento denominado TECOARA, no Bairro do Barranco.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.767/00

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado Tecoara, localizado no Bairro do Barranco, aprovado pelo Decreto nº 11.730, de 23 de setembro de 2.008 e parcialmente recebido pelo Decreto nº 12.570, de 14 de setembro de 2011;

Art. 2º Fica desvinculado da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto nº 11.730/08, o imóvel de propriedade do Loteador localizado no bairro da Estiva, na Avenida Voluntário Benedito Sérgio, nº 849, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. nº 4.3.015.009.001, objeto da matrícula nº 79.135.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2.012, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Planejamento

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 18 de dezembro de 2012.

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo